



CESB – CONFEDERAÇÃO DO ELO SOCIAL BRASIL

Gabinete da presidência

CNPJ 08.573.345/0001-46

www.elosocial.org.br

PORTARIA Nº 016/2026

Dispõe sobre a autorização às Comissões Estaduais de Implantação de Projetos para pesquisa e indicação de espaços destinados à realização das solenidades estaduais do Projeto Social do Cidadão.

A **Confederação do Elo Social Brasil**, instituição social sem fins lucrativos com representação nacional, criada nos termos dos parágrafos XVII e XVIII do Artigo 5º da Constituição da República do Brasil, do artigo 16 do Decreto 678 de 06/11/1992 e das leis 9.790/99 e 10.406/06, inscrita no CNPJ 08.573.345/0001-46, representada neste ato por seu diretor presidente, Jomatelino dos Santos Teixeira, RG 7.186.124-5, CPF 669.582.108-91 - OMS – DF 001, que a esta subscreve, pelos poderes que lhe são outorgados pelo Estatuto Social, Regimento Interno e Código de Ética da OMS – Ordem do Mérito do Elo Social, editar a presente portaria, que entra em vigor imediatamente na data de sua assinatura e publicação no portal Oficial de nossa da instituição: (www.elosocial.org.br/portarias).

CONSIDERANDO a necessidade de realização, em cada Estado da Federação Brasileira, de evento solene de grande porte para a outorga do título de Comendador da Ordem do Mérito do Elo Social aos Prefeitos Municipais e do título de Embaixadoras Regionais da Ordem do Mérito Social às respectivas Primeiras-Damas;

CONSIDERANDO a observância dos protocolos institucionais, cerimoniais e operacionais estabelecidos pelo Elo Social;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam autorizadas as Comissões Estaduais de Implantação de Projetos a realizar pesquisa técnica e indicar espaços apropriados à realização das solenidades estaduais do Projeto Social do Cidadão.

Art. 2º As indicações deverão ser formalmente encaminhadas à SNIE – Superintendência Nacional e Internacional de Eventos, acompanhadas de relatório descritivo contendo capacidade do espaço, infraestrutura, acessibilidade, segurança, localização e demais especificações técnicas pertinentes.

Art. 3º Os espaços indicados deverão atender integralmente aos protocolos institucionais do Elo Social, garantindo conforto, segurança e adequada acomodação do número de convidados previamente referendado.

Art. 4º Caberá à SNIE proceder à análise técnica e homologação final dos espaços indicados.

RELAÇÃO COM NÚMERO TOTAL DE CONVIDADOS PARA CADA EVENTO

Acre - AC - Rio Branco.....	14	mesas de 6 lugares	084	convidados - Com vereadores
Alagoas - AL – Maceió.....	26	mesas de 6 lugares	156	convidados - Com vereadores
Amapá - AP – Macapá.....	08	mesas de 6 lugares	048	convidados - Com vereadores
Amazonas - AM – Manaus...	30	mesas de 6 lugares	180	convidados - Com vereadores
Bahia - BA – Salvador.....	40	mesas de 6 lugares	240	convidados - Sem vereadores
Ceará - CE – Fortaleza.....	27	mesas de 6 lugares	162	convidados - Sem vereadores
Distrito Federal – DF – Brasília.....	22	mesas de 6 lugares	132	convidados - Só Distritais
Espírito Santo - ES – Vitória...	30	mesas de 6 lugares	180	convidados - Com vereadores
Goiás - GO – Goiânia	25	mesas de 6 lugares	150	convidados - Sem vereadores
Maranhão - MA - São Luís.....	30	mesas de 6 lugares	240	convidados - Sem vereadores
Mato G. - MT – Cuiabá 34.....	mesas de 6 lugares	204	convidados - Com vereadores	
Mato G. do Sul - MS – C. G. 34.....	mesas de 6 lugares	204	convidados - Com vereadores	
Minas Gerais - MG – B. H. 66.....	mesas de 6 lugares	396	convidados - Sem vereadores	
Pará - PA – Belém.....	30	mesas de 6 lugares	180	convidados - Sem vereadores
Paraíba - PB – J. Pessoa.....	34	mesas de 6 lugares	204	convidados - Com vereadores
Paraná - PR – Curitiba.....	37	mesas de 6 lugares	222	convidados - Sem vereadores
Pernambuco - PE – Recife.....	34	mesas de 6 lugares	204	convidados - Sem vereadores
Piauí - PI – Teresina.....	30	mesas de 6 lugares	180	convidados - Com vereadores
Rio de Janeiro - RJ – R. J.....	33	mesas de 6 lugares	198	convidados - Sem vereadores
Rio G.do Norte - RN – Natal..	24	mesas de 6 lugares	144	convidados - Com vereadores
R G. do Sul - RS - P. Alegre...	42	mesas de 6 lugares	252	convidados - Sem vereadores
Rondônia - RO - Porto Velho	18	mesas de 6 lugares	108	convidados - Com vereadores
Roraima - RR - Boa Vista.....	07	mesas de 6 lugares	42	convidados - Com vereadores
Santa C - SC – Florianópolis	30	mesas de 6 lugares	180	convidados - Sem vereadores
São Paulo - SP - São Paulo....	94	mesas de 6 lugares	564	convidados - sem vereadores
Sergipe - SE – Aracaju.....	12	mesas de 6 lugares	72	convidados - Com vereadores
Tocantins - TO – Palma.....	11	mesas de 6 lugares	66	convidados - Com vereadores

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no portal de internet www.elosocial.org.br/portarias , revogando-se as medidas em contrário.

São Paulo, 01 março de 2026



CESB - Confederação do Elo Social Brasil
Ipsíssimo Senhor Domatélino dos Santos Teixeira
Diretor Presidente - OMS 001 - 1ª Região
(11) 2528-7762 / (11) 984.604.046
presidencia@elosocial.org.br

***Brado Elo Social: Ninguém é melhor...Do que, todos nos juntos!!!
Movimento "Passando o Brasil a Limpo"***